



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

## LEI COMPLEMENTAR Nº 015, DE 1 993.

GABINETE DO PREFEITO

*Revisada  
com a Lei 251/93*

CRIA CARGOS JUNTO AO DAAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JAMIL BACAR, Prefeito do Município de Mogi mirim, Estado de São Paulo, etc.,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

**Art. 1º** - Fica criado junto ao Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente-DAAMA, 01 cargo de Médico Veterinário, referência 35 e 02 cargos de Técnico de Fiscalização Veterinária, referência 26, os quais passam a fazer parte integrante do "ANEXO II" da Lei Complementar nº 02, de 29 de outubro de 1 990.

**Art. 2º** - Fica autorizado o Executivo Municipal, na contratação de pessoal para o preenchimento dos cargos criados por esta Lei, a qual deverá ser feita com observância do disposto no art. 37, inciso II, da vigente Constituição Federal.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária vigente, suplementada de necessário.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mogi Mirim, 25 de novembro de 1 993.

  
JAMIL BACAR  
Prefeito Municipal